



Prefeitura Municipal de Lavras

LAVRAS — MINAS

LEI Nº 1.012

Declara de Utilidade Pública a Associação de Professores da Escola Superior de Agricultura de Lavras- ESAL.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

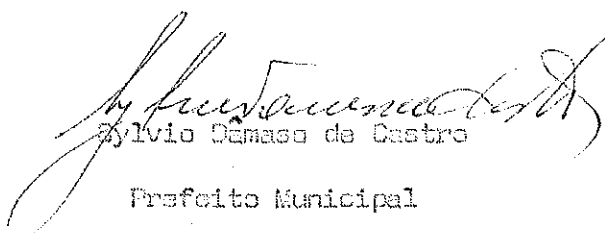
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação de Professores da Escola Superior de Agricultura de Lavras - ESAL, entidade com sede nesta cidade de Lavras, registrada no Cartório Civil das Pessoas Jurídicas de Lavras-Estado de Minas Gerais, sob o nº 174/livro nº 1, em 19 de julho de 1966, cujo Estatuto anexo, fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 30 de março de 1976.


Sylvio Damasceno de Castro

Prefeito Municipal

x